



Número: **0000042-63.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **16/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64597 7	23/07/2021 13:29	Ata de Correição da 17ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000042-63.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 14/08/2020**

Nos 22 dias do mês de julho de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior, Jucimara de Melo Silva e Cibele Marques Pontes Rabelo, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Adelson Silva dos Santos, as Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, Sandra Mara Freitas Alves e Pallyni Felício Rezende, o Diretor de Secretaria, Davson Eduardo Nogueira Damasceno, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 17ª VTM)	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 17ª VTM)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	22
RECOMENDAÇÃO:	23
Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	23
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	26
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	27
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	27
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	28
1. PROCESSOS ANALISADOS	28
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	30
3. SANEAMENTO	31
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	35
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	36
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	36





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 17ª VTM)	36
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	41
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	43
4. RECOMENDAÇÕES	45
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	48
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	50
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	50
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	51
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	51
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	53
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	53
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 17ª VTM)	53
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	54
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	54
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 17ª VTM)	54
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	55
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO	56

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ADELSON SILVA DOS SANTOS	13/07/2018	---

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA	15/12/2020	29/04/2021
LUCAS PASQUALI VIEIRA	30/04/2021	15/07/2021
PALLYNI FELICIO REZENDE	29/06/2021	26/07/2021
SANDRA MARA FREITAS ALVES	16/07/2021	---

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 17ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que não há um critério estabelecido: cada juiz fica com aproximadamente a mesma quantidade de processos.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
BRUNO HANAN ZACARIAS	Técnico judiciário	Calculista
DAVSON EDUARDO N. DAMASCENO	Analista judiciário	Diretor de Secretaria
EDME ARAÚJO ROCHA	Técnico judiciário	Assistente
GILSON NOGUEIRA VIEIRA	Analista judiciário	Secretário de Audiência
JULIANA CRISTINA CAMPOS MARINHO	Técnico judiciário	Secretária de Audiência
JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS	Analista judiciário	Assistente
LEANDRO DIRCEU DOS SANTOS	Analista judiciário	Assistente de Juiz
MARCONDES OHANA DE MELO	Técnico judiciário	Calculista
MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA	Técnico judiciário	Assist. de Diretor de Secretaria
PRISCILA DE ARAÚJO NORONHA SANTOS	Técnico judiciário	Assistente de Execução





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SAMIRA MOREIRA BARBOSA	Analista judiciário	Assistente de Juiz
TOMMY LIMA RODRIGUES	Técnico judiciário	Assistente

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 17ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, há **02 (DOIS)** servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019. São eles: LEANDRO DIRCEU DOS SANTOS e JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS. Informou, ainda, que ambos exercem as suas funções fora da sede de jurisdição do tribunal.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades dar-se-á no próximo dia 26/07/2021 (segunda-feira), a qual abrange as demais unidades administrativas e também as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornam ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadrem em grupo de risco.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 17ª VTM)

A unidade judiciária, quando questionada se realizava o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e em regime de teletrabalho, informou:

“O controle de produtividade dos servidores em teletrabalho é feito através do controle de produtividade enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas mensalmente. Quanto aos servidores em trabalho presencial, o controle é feito diretamente pelo diretor através das atribuições no PJE e da quantidade de tarefas concluídas.”

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ADELSON SILVA DOS SANTOS	57 horas
SANDRA MARA FREITAS ALVES	---

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
BRUNO HANAN ZACARIAS	Não há registro
DAVSON EDUARDO N. DAMASCENO	04 horas
EDME ARAÚJO ROCHA	Não há registro
GILSON NOGUEIRA VIEIRA	07 horas
JULIANA CRISTINA CAMPOS MARINHO	04 horas
JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS	11 horas
LEANDRO DIRCEU DOS SANTOS	Não há registro
MARCONDES OHANA DE MELO	06 horas
MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA	38 horas
PRISCILA DE ARAÚJO NORONHA SANTOS	56 horas
SAMIRA MOREIRA BARBOSA	06 horas
TOMMY LIMA RODRIGUES	Não há registro

NOTA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada, o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 17ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 17ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **844º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **20º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/06/2021, é de **53,27%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no **ano de 2020** pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	52%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	109%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	97%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	80%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	0%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	91%

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 30 de junho de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	51,48%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,58%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	139,21%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	83,57%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Conhecimento	998	1.135	1.274
Liquidação	267	273	275
Execução	498	494	471
Cartas Precatórias pendentes de devolução	9	9	1
TOTAL	1.772	1.911	2.021

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 17ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

*Sim, 0000232-32-2020.5.11.0017; 0001174-98.2019.5.11.0017;
0001207-25.2018.5.11.0017; 0000021-49.2017.5.11.0017; 0002638-65.2016.5.11.0017*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu em tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

Sim.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta:

Sim, de segunda a sexta-feira.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

*Sim. 0000247-06.2017.5.11.0017; 0000806-31.2015.5.11.0017; 0002034-41.2015.5.11.0017;
0000801-72.2016.5.11.0017; 0001645-91.2017.5.11.0015.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu em parte tal questão. Nos processos 0002034-41.2015.5.11.0017 e 0000801-72.2016.5.11.0017 as providências coercitivas ocorreram somente em 2019.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com mais frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Essas medidas estão sendo adotadas a partir de agora.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) NIB () PENHORA ONLINE ()
SACI () INFOJUD (x) SIMBA (x) SEI () CENSEC () SIEL () SERAJUD () eRIDFT ()
PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP ()
REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta:

Não, estamos privilegiando processos de conhecimento. Em processos de execução, quando há interesse em conciliação, intimamos as partes para que apresente propostas ou acordo extrajudicial.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta:

Normalmente após a apresentação dos cálculos pela reclamada quando os cálculos apresentados são superiores aos depósitos ou após a homologação de cálculos.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária não apresentou os processos para análise, conforme solicitado por esta Corregedoria.

IX. Há processamento do **incidente de desconideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos construtivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim, o processamento do incidente de desconideração da personalidade jurídica ocorre nos mesmos autos. 0002353-72.2016.5.11.0017; 0000762-44.2017.5.11.0016; 0000964-18.2017.5.11.0017; 0001283-83.2017.5.11.0017; 0001792-82.2015.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se em alguns processos que, muito embora esta Corregedoria tenha verificado que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de desconideração da personalidade jurídica processando os registros nos autos dos processos, o mesmo não acontece com relação ao julgamento desse incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara não está realizando.

O processo 0001792-82.2015.5.11.0017 apresenta, de forma clara, no movimento processual, a instauração (id a87afdd) e o julgamento (795cf71) do incidente de desconideração da personalidade jurídica.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de desconideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

Sim, 0000134-47.2020.5.11.0017; 0000054-83.2020.5.11.0017.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão, observando, inclusive, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

XI. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta:

Não.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta:

Os processos só são arquivados definitivamente após a sentença de extinção da execução com a quitação do processo, dos registros/lançamentos pertinentes no PJE e da verificação da inexistência de conta judicial com saldo vinculada ao processo certificado no processo.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

Sim, 0001223-42.2019.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, no processo acima, que o Juízo atendeu tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim, esta prática é adotada pela Vara, visando a celeridade processual. 0000126-70.2020.5.11.0017; 0001312-36.2017.5.11.0017; 0001082-57.2018.5.11.0017; 0001352-47.2019.5.11.0017; 0000547-76.2018.5.11.0002.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, que o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta:

Digitalizamos todos os processos, porém só abrimos o CCLE no PJE dos processos na fase de execução aguardando processamento de agravo de instrumento.

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta:

Sim, é uma prática adotada pela Unidade incluir os processos na Semana Nacional da Execução Trabalhista e no Dia Regional da Conciliação.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária respondeu de modo diferente no item "VII" acima, quando afirmou que priorizava apenas os processos de conhecimento para inclusão em pauta de conciliação.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve incluir, de forma esporádica, processos tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta:

A Vara encaminha à Presidência do Tribunal, via E-Sap, todos os documentos necessários ao pagamento dos honorários periciais nos termos do art. 73 da Consolidação.

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim, a vara verifica a inexistência de contas judiciais com valores antes do arquivamento definitivo, tomando todas as medidas necessárias para que não haja saldo residual nas contas vinculadas aos processos, tais como intimar as partes para indicar a conta e no caso de inércia realizamos consulta ao BACEN: 0002043-38.2017.5.11.0015; 0001055-11.2017.5.11.0017; 0000886-29.2014.5.11.0017; 0002053-76.2017.5.11.0017; 0001645-22.2016.5.11.0017.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

SIM. 0001762-18.2013.5.11.0017; 0000204-98.2019.5.11.0017; 0000966-90.2014.5.11.0017; 0000085-55.2010.5.11.0017; 0002386-62.2016.5.11.0017.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta:

Sim.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, atualizado em 30/06/2021.

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta:

A Vara observa os dispositivos legais pertinentes quando da nomeação dos peritos.

RECOMENDAÇÃO:

Considerando a integração do sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT ao PJe deve a unidade observar o disposto na Resolução CSJT n. 247/2019 e Resolução Administrativa n. 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta:

Não tínhamos conhecimento até então.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta:

Sim.

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta:

Não há processos físicos em trâmite nesta vara.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

Sim, o processo prossegue para atualização de cálculos ou para devolução de DR, conforme o caso. 0001854-98.2010.5.11.0017; 0210800-12.2009.5.11.0017.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

Não.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

Não.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta:

Na medida do possível, estamos colocando todos os processos em pauta, muito embora o elevado número de processos aguardando audiência. Damos prioridade aos mais antigos e também àqueles em que as partes apresentam solicitação e habilitação. Estamos priorizando ainda os processos de consignação em pagamento, com pauta especial para um único dia.

Ponderações da Corregedoria: Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades dar-se-á no próximo dia 26/07/2021 (segunda-feira), a qual abrange as demais unidades administrativas e também as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornam ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadrem em grupo de risco.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Casos novos*	1.410	920	446
Processos recebidos**	0	0	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos solucionados***	1.633	502	240
Pendentes de solução****	175	583	782

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	87,78	191,84	239,65
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	43,82	73,92	349,50
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	35,32	53,88	301,24
Da conclusão até a prolação da sentença	11,96	4,64	3,62

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma grave piora de todos os prazos médios da fase de conhecimento em 2021, salvo o “**Da conclusão até a prolação da sentença**” (até Junho/2021).

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/06)
Conciliações	446	128	79
Julgados procedente	43	17	11
Julgados procedente em parte	501	138	44
Julgados improcedente	138	49	14
Extintos com resolução de mérito	2	1	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	1.130	333	148

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/06)
----------------------------	-------------	-------------	-------------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Extintos sem resolução de mérito	65	12	7
Arquivamento	231	67	29
Desistência	151	37	25
Outras decisões sem resolução de mérito	56	53	31
TOTAL	503	169	92

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	158	16	0

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de Junho de 2021, verificou-se que na 17ª VTM há **04 (QUATRO)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, nenhum deles com prazo vencido.

Existem, na unidade (até 30 de junho/2021), **628** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **150** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, há sério congestionamento a ser sanado.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III, c. c. o art. 227, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidações iniciadas*	2.035	337	112
Liquidações finalizadas (encerradas)**	1.117	493	148
Liquidações de sentença pendentes***	61	35	35
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	73	55	62

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do início ao encerramento da liquidação	40,87	103,28	107,85

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Execuções iniciadas*	395	271	98
Execuções encerradas**	1.203	316	136
Pendentes de execução***	210	242	218
Processos no Arquivo Provisório na Execução	214	159	160

* Processos com execução iniciada

** Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

*** Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi **401** de execuções, representando uma discreta melhora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era de **424** processos.

Em Junho/2021, há **378** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do início à extinção da execução	448,99	460,6	307,97
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	934,7	1.033,71	1.078,18

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **448,99** dias em 2019, aumentou para **460,6** dias em 2020. Em Junho de 2021, esse prazo médio teve uma melhora, reduzindo para **307,97** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **934,7** dias em 2019, aumentou consideravelmente para **1.033,71** dias em 2020. Em junho de 2021, esse prazo médio ainda se mantém alto, encontrando-se no patamar de **1.078,18** dias (cerca de 2,9 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/06)
Por acordo	229	72	24
Por pagamento do crédito do exequente	344	195	121
Pela prescrição intercorrente	0	20	1
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	2	0
Por outras formas de extinção	527	170	27

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, foram encontrados alguns processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 17ª Vara do Trabalho de Manaus:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JUNHO/2021)	CONTA JUDICIAL
0000207-53.2019.5.11.0017	24/01/2020	R\$ 10.002,16	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2300114725064-0
0000915-40.2018.5.11.0017	25/06/2019	R\$ 5.311,31	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4868832-2
0000026-52.2019.5.11.0017	21/10/2019	R\$ 2.653,38	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4100127901944-0
0000530-58.2019.5.11.0017	16/09/2020	R\$ 2.529,13	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4899787-2
0002253-93.2011.5.11.0017	16/04/2019	R\$ 113,36	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4858209-5
0000400-39.2017.5.11.0017	28/04/2020	R\$ 98,55	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4885277-7
0002058-69.2015.5.11.0017	21/09/2020	R\$ 88,31	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4840648-3
0001293-30.2017.5.11.0017	06/12/2019	R\$ 49,95	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2900117604181-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001320-52.2013.5.11.0017	20/05/2019	R\$ 47,46	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4500118809695-0
0002216-90.2016.5.11.0017	09/09/2020	R\$ 35,91	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4100104614600-0
0001098-79.2016.5.11.0017	01/03/2019	R\$ 18,21	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4839522-8
0000574-48.2017.5.11.0017	13/07/2021	R\$ 10,85	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4876167-4

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14- 02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	446	128	79

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	2	4	2

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Execuções extintas por acordo*	229	72	24

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - junho/2021
Opostos	0
Conclusos	4
Julgados	5
Prejudicados	0
Pendentes	1

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - junho/2021
Recebidas	5
Apreciadas	5
Pendentes	2

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - junho/2021
Recebidos	1
Julgados	4
Prejudicados	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Não foram encontradas irregularidades relevantes na tramitação dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 30/06)
Recursos Ordinários	3
Agravos de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **03 (três)** processos aguardando remessa para a instância superior em junho de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000058-23.2020.5.11.0017, 0000181-21.2020.5.11.0017, 0000422-92.2020.5.11.0017,
0000797-93.2020.5.11.0017, 0000302-15.2021.5.11.0017, 0000365-40.2021.5.11.0017,
0000379-24.2021.5.11.0017, 0000392-23.2021.5.11.0017, 0000445-04.2021.5.11.0017,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000449-41.2021.5.11.0017,	0000450-26.2021.5.11.0017,	0000843-19.2019.5.11.0017,
0001061-47.2019.5.11.0017,	0001344-70.2019.5.11.0017,	0000203-79.2020.5.11.0017,
0000021-59.2021.5.11.0017,	0000214-11.2020.5.11.0017,	0000791-86.2020.5.11.0017,
0000300-45.2021.5.11.0017,	0000025-33.2020.5.11.0017,	0000222-85.2020.5.11.0017,
0000049-61.2020.5.11.0017,	0000233-17.2020.5.11.0017,	0000857-66.2020.5.11.0017,
0000167-37.2020.5.11.0017,	0000526-84.2020.5.11.0017,	0000664-51.2020.5.11.0017,
0000013-82.2021.5.11.0017,	0000306-37.2020.5.11.0001,	0000889-71.2020.5.11.0017,
0000008-05.2021.5.11.0003,	0000672-28.2020.5.11.0017,	0000160-11.2021.5.11.0017,
0000281-73.2020.5.11.0017,	0001303-06.2019.5.11.0017,	0000835-08.2020.5.11.0017,
0000751-07.2020.5.11.0017,	0000035-77.2020.5.11.0017,	0000143-72.2021.5.11.0017,
0001287-52.2019.5.11.0017,	0001305-73.2019.5.11.0017,	0000007-12.2020.5.11.0017,
0000031-40.2020.5.11.0017,	0000033-10.2020.5.11.0017,	0000137-29.2020.5.11.0008,
0000176-96.2020.5.11.0017,	0000022-26.2020.5.11.0002,	0000717-08.2015.5.11.0017,
0000250-53.2020.5.11.0017,	0000322-40.2020.5.11.0017,	0000384-80.2020.5.11.0017,
0002187-74.2015.5.11.0017,	0000660-14.2020.5.11.0017,	0001460-81.2016.5.11.0017,
0001330-23.2018.5.11.0017,	0000323-93.2018.5.11.0017,	0000502-56.2020.5.11.0017,
0000332-65.2012.5.11.0017,	0000518-49.2016.5.11.0017,	0001360-58.2018.5.11.0017,
0000267-26.2019.5.11.0017,	0000043-59.2017.5.11.0017,	0000170-60.2018.5.11.0017,
0001951-25.2015.5.11.0017,	0000583-39.2019.5.11.0017,	0000097-88.2018.5.11.0017,
0000370-67.2018.5.11.0017,	0000956-76.2019.5.11.0015,	0000707-22.2019.5.11.0017,
0002190-68.2011.5.11.0017,	0000846-37.2020.5.11.0017,	0000142-24.2020.5.11.0017,
0000282-58.2020.5.11.0017,	0000836-90.2020.5.11.0017,	0000458-37.2020.5.11.0017,
0000042-06.2019.5.11.0017,	0001155-92.2019.5.11.0017,	0000558-65.2015.5.11.0017,
0001304-88.2019.5.11.0017,	0001116-42.2012.5.11.0017,	0000291-83.2021.5.11.0017,
0001009-62.2020.5.11.0002,	0000469-03.2019.5.11.0017,	0001860-66.2014.5.11.0017,
0000232-32-2020.5.11.0017,	0001174-98.2019.5.11.0017,	0001207-25.2018.5.11.0017,
0000021-49.2017.5.11.0017,	0002638-65.2016.5.11.0017,	0000247-06.2017.5.11.0017,
0000806-31.2015.5.11.0017,	0002034-41.2015.5.11.0017,	0000801-72.2016.5.11.0017,
0001645-91.2017.5.11.0015,	0002353-72.2016.5.11.0017,	0000762-44.2017.5.11.0016,
0000964-18.2017.5.11.0017,	0001283-83.2017.5.11.0017,	0001792-82.2015.5.11.0017,
0000134-47.2020.5.11.0017,	0000054-83.2020.5.11.0017,	0001223-42.2019.5.11.0017,
0000126-70.2020.5.11.0017,	0001312-36.2017.5.11.0017,	0001082-57.2018.5.11.0017,
0001352-47.2019.5.11.0017,	0000547-76.2018.5.11.0002,	0002043-38.2017.5.11.0015,
0001055-11.2017.5.11.0017,	0000886-29.2014.5.11.0017,	0002053-76.2017.5.11.0017,
0001645-22.2016.5.11.0017,	0001762-18.2013.5.11.0017,	0000204-98.2019.5.11.0017,
0000966-90.2014.5.11.0017,	0000085-55.2010.5.11.0017,	0002386-62.2016.5.11.0017,
0001854-98.2010.5.11.0017,	0210800-12.2009.5.11.0017,	0000889-08.2019.5.11.0017,
1083500-21.2007.5.11.0017,	0001330-23.2018.5.11.0017,	0000104-80.2018.5.11.0017,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000800-19.2018.5.11.0017, 0000207-53.2019.5.11.0017, 0000915-40.2018.5.11.0017,
0000026-52.2019.5.11.0017, 0000530-58.2019.5.11.0017, 0002253-93.2011.5.11.0017,
0000400-39.2017.5.11.0017, 0002058-69.2015.5.11.0017, 0001293-30.2017.5.11.0017,
0001320-52.2013.5.11.0017, 0002216-90.2016.5.11.0017, 0001098-79.2016.5.11.0017,
0000574-48.2017.5.11.0017.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Certidão de triagem inicial: Foi observado que em alguns processos não tem havido a expedição da certidão de triagem inicial, mesmo com a vigência do Ato nº 185/2015/SGP deste Tribunal, que recomenda às unidades judiciárias o uso de Certidão de Triagem no Processo Judicial Eletrônico no âmbito deste TRT. Tal fato abre margem para incongruências estatísticas e para a mora no saneamento dos autos de modo a prejudicar a razoável duração do processo.

Processos por amostragem: 0000302-15.2021.5.11.0017, 0000392-23.2021.5.11.0017,
0000365-40.2021.5.11.0017, 0000379-24.2021.5.11.0017, 0000445-04.2021.5.11.0017,
0000449-41.2021.5.11.0017, 0000450-26.2021.5.11.0017, 0000203-79.2020.5.11.0017

b) Mora na tramitação para a fase de execução: Foi observado em vários processos que o Juízo não tramita o processo para a fase de execução antes do início dos atos executórios, havendo casos em que a execução supera 2 anos e o processo remanesce na fase de liquidação. Tal fator revela sério congestionamento na questão, sugerindo possível tramitação equivocada de processos na fase de liquidação quando deveriam estar em fase diversa.

Processos por amostragem: 0001330-23.2018.5.11.0017, 0000323-93.2018.5.11.0017,
0000267-26.2019.5.11.0017, 0000043-59.2017.5.11.0017, 0000170-60.2018.5.11.0017,
0000583-39.2019.5.11.0017, 0000370-67.2018.5.11.0017, 0000956-76.2019.5.11.0015,
0000707-22.2019.5.11.0017

c) Prática irregular de ato ordinatório: Verificou-se em diversos processos, sobretudo na fase de audiência, a prática de atos privativos de magistrado por servidor (principalmente cancelamento ou redesignação de audiência), o que viola o devido processo legal.

Processos por amostragem: 0000379-24.2021.5.11.0017, 0000392-23.2021.5.11.0017,
0001305-73.2019.5.11.0017, 0000176-96.2020.5.11.0017, 0000137-29.2020.5.11.0008

d) Represamento na pauta de audiências: Constatou-se prazo extremamente longo entre o ajuizamento da ação e a audiência inaugural, com média por amostragem de 1 ano, havendo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processo do rito sumaríssimo com audiência inaugural designada para quase 2 anos após o seu ajuizamento. Verificou-se, ainda, diversos processos ajuizados em 2020 fora de pauta desde março de 2021, inclusive relativos ao rito sumaríssimo. Tal fato, associado ao constatado acima quanto à quantidade de processos aguardando a realização de primeira audiência, demonstra intenso represamento na fase de audiência, consubstanciado no relatório anexo ("*Fase de conhecimento - Processos pendentes de solução - Aguardando realização da 1ª audiência*", do e-Gestão) que demonstra haver mais de 200 processos ajuizados até julho de 2020 aguardando a realização da 1ª audiência. Além disso, é importante registrar a pauta média de apenas 24 audiências semanais constatada no sistema PJe relativo ao mês de julho/2021, evidentemente insuficiente para sanar a demanda represada.

Processos por amostragem: 0000322-40.2020.5.11.0017, 0000007-12.2020.5.11.0017, 0000031-40.2020.5.11.0017, 0000176-96.2020.5.11.0017, 0000137-29.2020.5.11.0008

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Empreender maior diligência na apreciação de petições e no cumprimento das determinações exaradas, sobretudo na fase de execução;
- c) Observar a vigência do Ato nº 185/2015/SGP deste Tribunal, no que concerne à recomendação de expedição da certidão de triagem;
- d) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- e) Atentar para o reduzido escopo dos atos ordinatórios praticados por servidores, privilegiando a prática de atos expressamente determinados nos autos por pronunciamento judicial, sobretudo que importem em condutas a serem praticadas pelos sujeitos processuais, a fim de evitar nulidades;
- f) Abster-se de tramitar processos em fase do PJe incompatível com a fase em que o processo efetivamente está;
- g) Certificar nos autos o código de rastreamento das notificações postais expedidas pelo sistema e-Carta, promovendo o acompanhamento contínuo para verificar de forma célere a efetivação da intimação;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- h) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- i) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneamento, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- j) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- k) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear o relatório “Fase de conhecimento - Processos pendentes de solução - Aguardando realização da 1ª audiência”, anexo, a fim de realizar de forma efetiva, ainda no ano corrente, a audiência inaugural de **todos os processos ajuizados até julho/2020**;
- b) Quanto aos processos analisados:
 1. 0000379-24.2021.5.11.0017 - Proferir despacho para regularizar o cancelamento da audiência, com as devidas razões para tal ato, bem como verificar a viabilidade de realização de audiência telepresencial conforme as características do caso concreto. Expedir certidão de triagem;
 2. 0000392-23.2021.5.11.0017 - Proferir despacho para regularizar o cancelamento da audiência, com as devidas razões para tal ato, bem como verificar a viabilidade de realização de audiência telepresencial conforme as características do caso concreto. Expedir certidão de triagem;
 3. 0000365-40.2021.5.11.0017 - Expedir certidão de triagem;
 4. 0000379-24.2021.5.11.0017 - Expedir certidão de triagem;
 5. 0000445-04.2021.5.11.0017 - Expedir certidão de triagem;
 6. 0000449-41.2021.5.11.0017 - Expedir certidão de triagem;
 7. 0000450-26.2021.5.11.0017 - Expedir certidão de triagem;
 8. 0000672-28.2020.5.11.0017 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para dezembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em setembro/2020;
 9. 0000160-11.2021.5.11.0017 - Apreçar petição de id b0ea6cc;
 10. 0000281-73.2020.5.11.0017 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para novembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em março/2020;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11. 0000835-08.2020.5.11.0017 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para dezembro/2021, considerando o ajuizamento da ação em novembro/2020;
12. 0000143-72.2021.5.11.0017 - Verificar o cumprimento da diligência determinada em audiência;
13. 0001287-52.2019.5.11.0017 - Verificar a efetivação da intimação à Reclamada pelo sistema e-Carta, a fim de evitar adiamento da audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em novembro/2019;
14. 0001305-73.2019.5.11.0017 - Designar audiência inaugural para data mais próxima possível, considerando o ajuizamento da ação em novembro/2019;
15. 0000007-12.2020.5.11.0017 - Verificar a efetivação da intimação à Reclamada pelo sistema e-Carta, a fim de evitar o adiamento da audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em janeiro/2020. Apreciar petição de id 15081d8;
16. 0000031-40.2020.5.11.0017 - Verificar a efetivação da intimação à Reclamada pelo sistema e-Carta, a fim de evitar adiamento da audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em janeiro/2020;
17. 0000033-10.2020.5.11.0017 - Verificar a efetivação da intimação à Reclamada pelo sistema e-Carta, a fim de evitar adiamento da audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em janeiro/2020;
18. 0000137-29.2020.5.11.0008 - Designar audiência inaugural para data mais próxima possível, considerando se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo e diante do ajuizamento da ação em fevereiro/2020;
19. 0000176-96.2020.5.11.0017 - Designar audiência inaugural para data mais próxima possível, considerando se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo e diante do ajuizamento da ação em fevereiro/2020;
20. 0000250-53.2020.5.11.0017 - Verificar a efetivação da intimação à Reclamada pelo sistema e-Carta, a fim de evitar adiamento da audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em março/2020;
21. 0000322-40.2020.5.11.0017 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para janeiro/2022, considerando se tratar de processo que tramita pelo rito sumaríssimo e diante do ajuizamento da ação em março/2020;
22. 0000384-80.2020.5.11.0017 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência inaugural designada para fevereiro/2022, considerando o ajuizamento da ação em abril/2020;
23. 0001330-23.2018.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;
24. 0000323-93.2018.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;
25. 0000518-49.2016.5.11.0017 - Dar impulso processual para prosseguimento, com tramitação dos autos para a fase de execução e início dos atos executórios;
- 0000267-26.2019.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;
26. 0000043-59.2017.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27. 0000170-60.2018.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;
28. 0000583-39.2019.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;
29. 0000370-67.2018.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução e dar impulso processual para prosseguimento;
30. 0000956-76.2019.5.11.0015 - Tramitar processo para a fase de execução;
31. 0000707-22.2019.5.11.0017 - Tramitar processo para a fase de execução;
32. 0002190-68.2011.5.11.0017 - Regularizar a digitalização dos autos processuais, na forma do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2019/SGP/SCR deste Regional, a fim de que a tramitação dos atos processuais fique inteligível e ordenada. Dar impulso processual para prosseguimento;
33. 0000142-24.2020.5.11.0017 - Arquivar processo, conforme determinado em ata de audiência;
34. 0000282-58.2020.5.11.0017 - Arquivar processo, conforme determinado em ata de audiência;
35. 0000836-90.2020.5.11.0017 - Arquivar processo, conforme determinado em ata de audiência;
36. 0000458-37.2020.5.11.0017 - Arquivar processo, conforme determinado em ata de audiência;
37. 0001860-66.2014.5.11.0017 - Verificar andamento da quitação da execução através da penhora no rosto de autos diversos;
38. 0001645-91.2017.5.11.0015 - Analisar o movimento processual, verifica-se repetição da intimação de id 7f9ba0d (18/09/2020) e intimação de id 938c431 (09/06/2021);
39. 0000126-70.2020.5.11.0017 - Analisar a petição de id a81424b;
40. 0000889-08.2019.5.11.0017 - Verificar o motivo pelo qual o Mandado de id b45fb89 apresenta pendência na tarefa OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE;
41. 1083500-21.2007.5.11.0017 - mandado recebido pelo Oficial de Justiça em junho/2021, verificar o motivo pela demora no cumprimento;
42. 0001330-23.2018.5.11.0017 - mandado expedido em fevereiro/2021, verificar o motivo pela demora no cumprimento;
43. 0000104-80.2018.5.11.0017 - Impulsionar o processo, uma vez que foi recebida a certidão do Oficial de Justiça em 04/06/2021;
44. 0000800-19.2018.5.11.0017 - mandado expedido em junho/2021, verificar o motivo pela demora no cumprimento;
45. 0000207-53.2019.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
46. 0000915-40.2018.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47. 0000026-52.2019.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

48. 0000530-58.2019.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

49. 0002253-93.2011.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

50. 0000400-39.2017.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

51. 0002058-69.2015.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

52. 0001293-30.2017.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

53. 0001320-52.2013.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

54. 0002216-90.2016.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

55. 0001098-79.2016.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

56. 0000574-48.2017.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/06
Recolhimentos previdenciários	1.002.875,17	607.598,84	574.343,44





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recolhimentos fiscais	236.579,12	174.529,11	81.677,54
Custas processuais e emolumentos	92.076,81	91.768,83	27.146,14

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/06
Decorrentes de execução	11.848.393,08	10.430.736,15	3.850.957,6
Decorrentes de acordo	8.009.574,06	4.126.755,45	1.067.335,03
Decorrentes de pagamento espontâneo	323.493,87	1.295,5	0

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 17ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: SIM

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: SIM

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: SIM

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: SIM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V. A Vara expede ofício precatório/RPV autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *A depender do valor, expedimos RPV.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Até o momento, não cadastramos nenhum processo com pluralidade de exequentes.*

VII. A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

Resposta: *SIM*

VIII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *SIM*

IX. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, e envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal (exceto Correios)?

Resposta: *Se se tratar de RPV, a vara envia diretamente para o ente; em caso de precatório, a vara remete o processo para o posto avançado.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios **até o dia 1º de julho**, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *SIM*

XI. No sistema GPrec, a unidade autua as RPs cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum pré-cadastro dessas RPs pendente de autuação nesse sistema?

Resposta: *NÃO*

XII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento no GPrec?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *SIM E NÃO HÁ NENHUM PENDENTE.*

XIII. A Vara registra o pagamento de Precatário e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento no GPrec?

Resposta: *REGISTRA SIM E NÃO HÁ NENHUM PENDENTE*

XIV. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Por vezes notificamos o ente para comprovação e tem surtido efeito.*

XV. A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba “diligências” do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

Resposta: *NÃO*

XVI. Há, atualmente, processos pendentes na aba diligências no sistema GPrec?

Resposta: *NÃO*

XVII. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: *SIM*

XVIII. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *SIM*

XIX. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Regional?

Resposta: *SIM*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XX. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: NÃO

XXI. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPVs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
0000409-98.2017.5.11.0017	04/12/2020	16/12/2020
0000300-84.2017.5.11.0017	02/12/2020	02/12/2020
0002387-47.2016.5.11.0017	25/02/2021	04/03/2021
0000795-65.2016.5.11.0017	17/03/2021	23/03/2021
0000365-48.2018.5.11.0016	09/01/2021	14/01/2021
0000983-92.2015.5.11.0017	21/05/2021	25/05/2021
0001101-97.2017.5.11.0017	25/11/2020	01/12/2020
0001264-77.2017.5.11.0017	12/11/2020	16/11/2020
0000062-31.2018.5.11.0017	11/11/2020	16/11/2020
0001603-36.2017.5.11.0017	09/11/2020	12/11/2020
0000187-38.2014.5.11.0017	09/11/2020	10/11/2020

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

--	--	--
----	----	----

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0002263-64.2016.5.11.0017	20/04/2021	26/04/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000879-61.2019.5.11.0017	03/12/2020	14/12/2020
0000045-92.2018.5.11.0017	05/11/2020	14/12/2020
0001603-36.2017.5.11.0017	09/11/2020	18/12/2020
0002212-80.2016.5.11.0008	18/12/2020	13/01/2021
0002092-73.2017.5.11.0017	09/02/2021	18/02/2021
0002426-44.2016.5.11.0017	25/02/2021	02/03/2021
0000084-26.2017.5.11.0017	08/04/2021	24/04/2021
0001606-88.2017.5.11.0017	12/11/2020	12/11/2020
0002491-73.2015.5.11.0017	03/11/2020	09/11/2020
0000024-82.2019.5.11.0017	07/01/2021	13/01/2021
0001746-59.2016.5.11.0017	18/03/2021	23/03/2021
0000806-89.2019.5.11.0017	06/04/2021	06/04/2021
0000996-86.2018.5.11.0017	10/03/2021	18/05/2021
0000851-93.2019.5.11.0017	22/04/2021	30/04/2021
0002310-38.2016.5.11.0017	16/06/2021	23/06/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000014-09.2017.5.11.0017	11/05/2021	20/05/2021
0000084-26.2017.5.11.0017	08/04/2021	24/04/2021
0000570-40.2019.5.11.0017	27/04/2021	23/06/2021
0000825-03.2016.5.11.0017	21/05/2021	21/05/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0001329-72.2017.5.11.0017	13/01/2021	15/01/2021
0000085-45.2016.5.11.0017	26/04/2021	28/04/2021
0000869-26.2019.5.11.0014	22/03/2021	25/03/2021

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) **Regularização da intimação do ente público:** Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que o ente público devedor não possui Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11, conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; o Juízo deve adotar medidas saneadoras para regularização da intimação do ente público FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos: 0000806-89.2019.5.11.0017, 0000851-93.2019.5.11.0017, 0000570-40.2019.5.11.0017.

DETERMINAÇÕES:

- **Processo nº. 0000806-89.2019.5.11.0017:** Considerando que há nos autos RPV expedida (ID. 9fb9fdf); considerando que o tipo de intimação do ente público foi realizada “Em Mãos”; o Juízo deve DETERMINAR o saneamento da intimação da Fundação Hospital Adriano Jorge para pagamento da RPV no prazo de 60 dias, desta feita **através de mandado**, por Oficial de Justiça;
- **Processo nº. 0000851-93.2019.5.11.0017:** Considerando que há nos autos RPs expedidas (ID. 19d18e8 e ID. 48fa6d6); considerando que as intimações do ente público foram realizadas por Diário Eletrônico; o Juízo deve DETERMINAR o saneamento da intimação da Fundação Hospital Adriano Jorge para pagamento da RPV no prazo de 60 dias, desta feita **através de mandado**, por Oficial de Justiça;
- **Processo nº. 0000570-40.2019.5.11.0017:** Considerando que há nos autos RPV expedida (ID. 5e571e3); considerando que a intimação do ente público foi realizada por Diário Eletrônico; o Juízo deve DETERMINAR o saneamento da intimação da Fundação Hospital Adriano Jorge para pagamento da RPV no prazo de 60 dias, desta feita **através de mandado**, por Oficial de Justiça.

c) **Ausência de intimação do ente público para pagar a RPV:** Não foi localizado o expediente de intimação do ente público para pagamento das RPs expedidas nos autos.

Processo: 0001356-20.2019.5.11.0006.

DETERMINAÇÃO:

- Intimar o ente público para pagamento das RPs (IDs d6f8d78 e ec84458), no prazo de 60 dias.

d) **Petição/manifestação pendente de apreciação pelo Juízo:** Processo: 0000084-26.2017.5.11.0017.

DETERMINAÇÃO: Apreciar a petição de ID. df74909, de modo a dar impulso processual para prosseguimento do processo.

2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPREC

a) **Registrar pagamento:** Não foram identificados os registros de pagamento de algumas RPs no sistema GPre.

Processos: 0002092-73.2017.5.11.0017, 0002426-44.2016.5.11.0017, 0002212-80.2016.5.11.0008.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DETERMINAÇÃO: Registrar o pagamento das RPs nºs 01/2021, 46/2021 e 98/2021, referentes aos processos citados acima, conforme item 5.6.4 do Manual GPrec.

b) RPV não autuada: Foram identificadas 02 (duas) RPVs pendentes de autuação no GPrec, na aba “Em Cadastro”.

Processos: 0000667-86.2018.5.11.0013, 0001356-20.2019.5.11.0006.

DETERMINAÇÕES:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição.

c) Regularizar pendências na aba “Em Cadastro”: Foram identificados 03 (três) pré-cadastros em nome do mesmo beneficiário (2 Precatórios e 1 RPV), o que deve ser regularizado.

Processo: 0001126-76.2018.5.11.0017

DETERMINAÇÕES:

- Considerando que a quitação da dívida da executada dar-se-á através de Precatório Requisitório, cujo pré-cadastro no GPrec a ser encaminhado para validação é o de ID. 2093, a Vara deve **CANCELAR** os pré-cadastros NÃO FINALIZADOS de ID. 2039 (RPV - de 08/07/2021) e ID. 14 (Precatório – de 06/11/2020);
- Voltar no GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado);
- Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE, bem como encaminhar para validação a requisição no GPrec.

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

3.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) Regularização da intimação do ente público: Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que o ente público devedor não possui Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11, conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; o Juízo deve adotar medidas saneadoras para regularização da intimação do ente público FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.

Processo: 0000570-40.2019.5.11.0017

DETERMINAÇÕES:

- Considerando que há nos autos Ofício Precatório Requisitório expedido (ID. 9336679); considerando que a intimação do ente público foi realizada por Diário Eletrônico; o Juízo deve **DETERMINAR** o saneamento da intimação da **Fundação Hospital Adriano Jorge** para se manifestar sobre a expedição do Ofício Precatório, no prazo de 5 dias, desta feita **através de mandado**, por Oficial de Justiça;
- Após a expiração do prazo para manifestação, encaminhar, **IMEDIATAMENTE**, os autos eletrônicos ao posto avançado da Seção de Precatórios, para processamento do Precatório Requisitório (não precisa aguardar o decurso do prazo para pagamento da RPV referente aos honorários de sucumbência);
- Em seguida, acessar o GPrec, finalizar o pré-cadastro e encaminhá-lo para validação.

NOTAS:

1. O tipo de intimação "Em Mãos" é exclusivo para Ofício Precatório, no qual não se atribui prazo; nesse caso, o expediente de intimação é criado separadamente.
2. O destinatário do Ofício (RPV ou Precatório Requisitório) será sempre o ente devedor, e não o TRT 11ª REGIÃO ou o Beneficiário (reclamante/exequente).

b) Processo pendente de sobrestamento: Os processos em que há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito e cujo trâmite está se dando via E-Sap, devem ser sobrestados, mediante decisão judicial.

Processo: 1104600-32.2007.5.11.0017

DETERMINAÇÃO: Determinar o sobrestamento do processo acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC

a) **Registrar pagamento:** Foram identificadas Requisições de Pagamento no sistema GPrec, cujo pagamento não foi lançado pela Secretaria da Vara.

Processos: 0000024-82.2019.5.11.0017, 0001606-88.2017.5.11.0017.

DETERMINAÇÃO: Registrar o pagamento das RPs referentes aos processos acima (RPs 120 e 121/2021), conforme item 5.6.4 do Manual GPrec.

4. RECOMENDAÇÕES

a) Esta Corregedoria não visualizou, em algumas RPs autuadas no sistema GPrec, a lei de amparo dos entes devedores MUNICÍPIO DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e CORREIOS. Segue, abaixo, o quadro com os processos:

PROCESSO	NÚMERO NO GPPEC (RP/ID)
0001356-20.2019.5.11.0006	RP 870/2021 e ID. 2115 (este na aba "em Cadastro")
0000575-62.2019.5.11.0017	RP 843, 844 e 845/2021
0001059-14.2018.5.11.0017	RP 812/2021
0000825-03.2016.5.11.0017	RP 705/2021
0000014-09.2017.5.11.0017	RP 702/2021
0002310-38.2016.5.11.0017	RP 681/2021
0000996-86.2018.5.11.0017	RP 455 e 456/2021
0000084-26.2017.5.11.0017	RP 703/2021
0002426-44.2016.5.11.0017	RP 98/2021
0002092-73.2017.5.11.0017	RP 45 e 46/2021
0002212-80.2016.5.11.0008	RP 01/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000570-40.2019.5.11.0017	RP 704/2021
0000851-93.2019.5.11.0017	RP 491 e 492/2021
0000806-89.2019.5.11.0017	RP 273/2021
0002263-64.2016.5.11.0017	RP 493/2021

b) Sendo assim, a Vara deve:

- Caso realmente não tenha sido inserida a lei de amparo do ente devedor respectivo (lei específica ou regra geral, conforme o caso), alterar a RP no GPrec, a fim de incluí-la. Para retificar o cadastro de RPV autuada, consultar o item “5.2.4 Retificar RPV” do manual GPrec (<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>). Atentar que, em alguns processos, há duas Requisições de Pagamento registradas no GPrec; logo, ambas devem ser sofrer a alteração citada;
- Caso já tenha sido inserida a lei de amparo e, ainda assim, não for possível visualizá-la, diligenciar junto à Seção de Precatórios (Secretaria-geral Judiciária) para saber se ocorreu algum erro no sistema quando da realização do pré-cadastro no GPrec.

c) Atentar para o correto processamento da RPV e do Precatório: RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;

d) Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público (lei geral ou específica, se houver), a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;

e) Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV;

f) No intuito de evitar erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, inclusive assistentes de juízes, devem:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais relevante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:
https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:
<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ n° 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:
<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ n° 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- c. Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- d. Quanto ao **Ofício Precatório Requisitório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- f. O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- g. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;

h. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);

i. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;

j. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

k. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;

l. Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;

m. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;

n. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;

o. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;

p. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;

q. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;

r. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 17ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, há, atualmente, **01 (UMA)** Carta Precatória na unidade pendente de devolução ao Juízo Deprecante, qual seja, a de nº 0000391-38.2021.5.11.0017.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

17ªVTM - Juízo Deprecado	2021 (até 30/06)
Recebidas*	11
Devolvidas**	19
Pendentes de devolução***	01

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise das Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, NÃO foram constatadas pendências/irregularidades.

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 17ª VTM)

A unidade informou que acompanha o andamento das Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado. São elas, no total **19 (DEZENOVE)**:

0001655-08.2021.5.11.0017, 0000762-44.2017.5.11.0016, 0000343-50.2019.5.11.0017,
0001777-50.2014.5.11.0017, 0000760-66.2020.5.11.0017, 0000926-11.2014.5.11.0017,
0000208-77.2014.5.11.0017, 0000265-28.2015.5.11.0017, 0000937-64.2019.5.11.0017,
0002061-24.2015.5.11.0017, 0000534-32.2018.5.11.0017, 0000526-50.2016.5.11.0009,
0000632-17.2018.5.11.0017, 0001614-70.2014.5.11.0017, 0001227-16.2018.5.11.0017,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000964-18.2017.5.11.0017, 0001330-23.2018.5.11.0017, 0000802-28.2014.5.11.0017,
0000914-89.2017.5.11.0017.

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias emitidas pelo juízo.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **43 (QUARENTA E TRÊS) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que há demora na distribuição dos mandados, no cumprimento dos mandados pelos Oficiais, bem como demora pela Vara em impulsionar o processo após o recebimento da Certidão dos Oficiais de Justiça. Processos, por amostragem: 0000889-08.2019.5.11.0017; 1083500-21.2007.5.11.0017; 0001330-23.2018.5.11.0017; 0000104-80.2018.5.11.0017; 0000800-19.2018.5.11.0017

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 28/06/2021, foram registradas **14 (ATORZE) manifestações** em relação à 17ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
02/6/20	PROAD/OUV 99/2020	916-88.2019	Solicitação de parcelamento de crédito	ARQUIVADA
11/9/20	PROAD/OUV 357/2020	478-28.2020	Reclamação: demora para expedição de alvará	ARQUIVADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05/10/20	PROAD/OUV 439/2020	80-57.2015	Morosidade no andamento processual	ARQUIVADA
23/10/20	*PROAD/OUV 517/2020	1831-11.2017	Morosidade processual na fase de execução	ARQUIVADA
27/10/20	PROAD/OUV 525/2020	702-63.2020	Morosidade no andamento processual	ARQUIVADA
05/11/20	PROAD/OUV 543/2020	956-70.2019	Morosidade no andamento processual	ARQUIVADA
01/12/20	PROAD/OUV 610/20	621-17.2020	Não informado pela Ouvidoria	ARQUIVADA
07/12/20	PROAD/OUV 619/2020	655-26.2019	Reclamação	ARQUIVADA
09/12/20	PROAD/OUV 627/2020	685-61.2019	Solicitação de informações	ARQUIVADA
10/12/20	PROAD/OUV 635/2020	685-61.2019	Solicitação de informações de valores	ARQUIVADA
12/5/21	PROAD/OUV 187/2021	323-93.2018	Solicitação: morosidade processual - execução	ARQUIVADA
12/5/21	PROAD/OUV 188/2021	249-73.2017	Solicitação: morosidade processual - execução	ARQUIVADA
14/5/21	PROAD/OUV 190/2021	743-30.2020	Solicitação: morosidade processual - alvará	ARQUIVADA
31/5/21	PROAD/OUV 272/2021	207-58.2016	Solicitação : expedição de ofício para recolhimento do FGTS	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 583401), no ano de 2020 até 30/06/2021, não houve ajuizamento de **Pedido de Providência** ou de **Reclamação Correicional** contra a 17ª Vara do Trabalho de Manaus no período supracitado.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 17ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

Atendimento com presteza e cordialidade a todos os cidadãos que procuram a Secretaria da Vara, em especial àquelas sem advogados constituídos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

Cumprimento dos prazos de prolação de sentença e pontualidade nas audiências; centralização de processos de grandes devedores para agilizar o procedimento de execução e tentativas de conciliação em todas as fases processuais, inclusive na execução.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

Inclusão de processos em pauta para conciliação na própria Vara e remessa ao CEJUSC quando solicitado pelas partes.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

Cumprimento dos prazos de prolação de sentença e pontualidade nas audiências; centralização de processos de grandes devedores para agilizar o procedimento de execução e tentativas de conciliação em todas as fases processuais, inclusive na execução.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

Independente de audiência pautada, quando as partes comparecem espontaneamente com a intenção de realizar acordo, é realizada de imediato a audiência de conciliação.

Encaminhamento dos processos ao Centro Judiciário de Solução Consensual (CEJUSC), quando solicitados ou independente de solicitação, antes da audiência na vara para tentativa de conciliação;

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 157/2020 (E-Sap), referente à correção anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 17ª VTM)

Não foram apresentadas reivindicações pela unidade judiciária.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, V, VII, IX, XI, XVI, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXVIII;**
- V – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**
- V – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. RECOMENDAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2.**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2.**

XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, às Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, que, atualmente, respondem pela 17ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional aproveita, também, para parabenizar o Magistrado e as Magistradas, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelos esforços despendidos no saneamento dos processos do Projeto Garimpo, instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019.

Nos 23 dias do mês de julho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, **SANDRA MARA FREITAS ALVES** e **PALLYNI FELICIO REZENDE**, pelo Diretor de Secretaria, **DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
ADELSON SILVA DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
SANDRA MARA FREITAS ALVES
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
PALLYNI FELICIO REZENDE
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

